Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.421, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com a Lei Municipal no. 3.007, de 19 de dezembro de 1997 e com o Decreto no. 2.409, de 30/10/97, considerando também as festividades da Natal e de Ano Novo,

D E C R E T A:

Art. 1o. - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 24/12/97, a partir das 12h, e no dia 31/12/97, a partir das 12h, em função das festividades de Natal e Fim de Ano.

Art. 2o. - Fica também decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 26/12/97, durante o dia todo, em comemoração ao Dia do Funcionário Público (28/10), o qual não foi realizado na data prevista (30/10/97) devido às fortes adversidades climáticas que atingiram o Município de Erechim, tendo sido adiado para outra data, conforme o Decreto Municipal no. 2.409, de 30/10/97.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração